

Súmula da reunião do
Comité de Supervisão e Regulação da ASF

27-02-2019

Presenças

Prof. Dr. José Figueiredo Almaça (Presidente)
Dr. Vicente Godinho (DAR)
Dra. Maria Eduarda Ribeiro (DPR)
Dra. Rita Lopes Tavares (DPR)
Dra. Lia Arroja Neves (DRC)
Dr. Hugo Borginho (DRS)
Dr. Eduardo Pereira (DSC)
Dr. Jorge Carriço (DSF)
Dra. Ana Cristina Santos (DSS)
Dra. Ana Byrne (GRI)
Dr. Rui Fidalgo (SG)

Agenda

Ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho da ASF para a regulamentação do regime transitório aplicável às associações mutualistas abrangidas, criado pelo Despacho do Conselho de Administração de 13 de dezembro de 2018.

Notas da reunião

O Senhor Presidente iniciou a reunião com um breve enquadramento histórico relativamente ao envolvimento da ASF no que respeita à criação de um regime específico de supervisão para as Associações Mutualistas de grande dimensão, incumbência que lhe foi atribuída por via do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto, sem prejuízo do período transitório aí estabelecido.

Informou ainda o Comité de que foi convocado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República para, amanhã, dia 28 de fevereiro, se deslocar ao Palácio de Belém com o propósito de transmitir



informação atualizada sobre este assunto e que, em breve, deverá igualmente dirigir-se à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (COFMA), da Assembleia da República, a pedido de alguns grupos parlamentares.

O Comité centrou a sua discussão nas responsabilidades que são atribuídas à ASF durante o regime transitório previsto no artigo 6.º daquele diploma, sendo unânime a opinião de que, durante o período de convergência de 12 anos ali consagrado, os poderes da ASF encontram-se delimitados pelos n.ºs 5 e 6 do referido preceito legal. Com efeito, o intuito subjacente a este prazo prende-se precisamente com o caráter inovador, bem como com a complexidade e a exigência do regime segurador em vigor (Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro), ao qual as Associações Mutualistas abrangidas se deverão adaptar de forma gradual.

No que se refere aos poderes da ASF relativamente ao sistema de governação, foi sublinhado o facto de que estes se confinam à respetiva análise [cf. disposto na alínea *f*) do número 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei *supra* referido], não dispondo esta Autoridade de outros poderes para atuar neste âmbito para além do referido. Foi sublinhado que o sistema de governação abrange diversas áreas, incluindo os sistemas de riscos e de controlo interno, não se limitando à avaliação da qualificação e idoneidade dos membros do órgão de administração e responsáveis por funções-chave, entre outros.

O Comité foi informado do facto de que foi enviada uma carta para o Gabinete de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Finanças (cf. discutido na reunião do Comité de dia 16 de janeiro), sublinhando a importância da constituição do comité de acompanhamento previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto. Neste contexto, o Senhor Presidente informou também que, na sequência desta, já foi recebido um pedido de designação do representante da ASF para o efeito, tendo sido nomeado o Dr. Hugo Borginho, Diretor do Departamento de Análise de Riscos e Solvência (DRS).

Em termos de próximos passos, o Comité concluiu que:

- Deverá ser preparado um cronograma contendo o resumo das principais atividades desenvolvidas pela ASF desde que lhe foram atribuídas responsabilidades na transição para o regime de supervisão das Associações Mutualistas abrangidas;
- Deverá ser enviada uma carta dirigida aos administradores das Associações Mutualistas abrangidas pelo regime transitório, dando nota da informação que esta Autoridade



ASF

Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

pretende recolher de forma a poder concretizar as responsabilidades que lhe foram atribuídas, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho;

- O Grupo de Trabalho deverá prosseguir com a preparação do anteprojeto de Norma Regulamentar, nos moldes propostos no Relatório de Progresso que elaborou.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.

Prof. Dr. José Figueiredo Almaça

Dr. Vicente Godinho (DAR)

Dra. Maria Eduarda Ribeiro (DPR)

Dra. Rita Lopes Tavares (DPR)

Dra. Lia Arroja Neves (DRC)

Dr. Hugo Borginho (DRS)

Dr. Eduardo Pereira (DSC)

Dr. Jorge Carriço (DSF)

Dra. Ana Cristina Santos (DSS)

Dra. Ana Byrne (GRI)

Dr. Rui Fidalgo (SG)